



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.156, DE 20 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, su
plementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.818, de 15 de agosto de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar de Cr\$ 4.210.000,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:

2	LEGISLATIVO	
2.1	CAMARA MUNICIPAL	
01010012.19	CORPO LEGISLATIVO	
3120	Material de Consumo.....	250.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	60.000,00
3113	Obrigações Patronais.....	1.000.000,00
01010232.42	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	600.000,00
01070212.63	SECRETARIA	
3120	Material de Consumo.....	200.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	400.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	4.210.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00	IMPOSTOS S/ O PATRIMONIO E A RENDA	
1112.02.00	Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1112.02.01	Imposto s/ a Propriedade Predial Urbana.....	1.800.000,00
1112.02.02	Imposto s/ a Propriedade Territorial Urbana.....	2.410.000,00
	TOTAL DE RECURSOS.....	4.210.000,00

Y.

Y.

199



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.156/90. Fls. 02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 1990.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 1990.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário